LEI Nº 3.405 de 21 de dezembro de 2010
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza a alienação de área, na forma que especifica e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, atendendo disposições conforme determina o Artigo 14, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o lote 01, da Quadra 73, localizado no Parque Estrela D'alva, nesta cidade, com a seguinte descrição:

LOTE 01 – QUADRA 73 – PARQUE ESTRELA D'ALVA

Com área de 10.984,00m2, confrontando pela frente com a Avenida Olavo Bilac, com 50,00 metros; mais dois chanfros de 7,00 metros cada; pelo fundo com a Rua Gregório de Matos, com 50,00 metros; mais dois chanfros de 7,00 metros; pelo lado direito com a Rua José de Alencar com 173,90 metros; e pelo lado esquerdo com a Rua Castro Alves, com 173,90 metros, objeto de matricula Nº 173.283 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Luziânia.

Art. 2º - Os recursos oriundos da alienação do lote especificado no Artigo anterior serão aplicados na construção do Hospital Materno Infantil de Luziânia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2010.

GASTÃO DE ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal em Exercício